ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 228 /2019

Dispõe sobre a criação do Programa Ler Pra Crer direcionado para as pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criado o Programa Ler Pra Crer, com o objetivo de garantir o acesso das pessoas com deficiência visual a leitura de obras disponíveis no acervo literário das bibliotecas municipais através de versões das referidas obras devidamente impressas em braile ou gravadas em áudios livro.

Art. 2º A coordenação do Programa Ler Pra Crer ficará a cargo do Órgão Especial da Pessoa com deficiência e Mobilidade Reduzida, que adotará as providencias necessárias ao seu desenvolvimento e acompanhamento.

Art. 3º Para a concretização do Programa criado por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 4º Competirá a Secretaria Municipal de Educação o estabelecimento de ações e a celebração dos convênios e parcerias de que trata o art. 3º desta lei, visando o desenvolvimento, a execução e a manutenção do Programa Ler Pra Crer.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de dezembro de 2019.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° /2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Para que aconteça a inclusão da pessoa com deficiência em todas as dimensões sociais, há que se começar a delinear a ideias da acessibilidade, isto é, a construção de propostas inclusivas em todas as instâncias da vida na sociedade, de forma a garantir o acesso integral e imediato e favorecer a participação de todos nos equipamentos e espaços sociais, independente do tipo de deficiência e do grau de comprometimento que esta apresente.

No que diz respeito a acessibilidade de comunicação, para que as pessoas com deficiência visual tenham acesso a livros, obras e materiais didáticos em geral, atualmente são produzidos livros em braile e áudio os quais as pessoas com deficiência visual devem ter pleno acesso nas bibliotecas municipais, ampliando assim seu repertório de leitura e acesso à cultura, desenvolvimento e facilitando seu desempenho educacional.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de dezembro de 2019.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru